
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.189, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA SANTANA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA SANTANA.

Parágrafo Único. A Associação de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.880, DE 12/01/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ